

Goiânia, 26 de fevereiro de 2010.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA BOLSAS DE LICENCIATURA – PROLICEN/2010

A Pró-Reitora de Graduação da UFG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, disponível no sítio www.prograd.ufg.br, visando à seleção de candidatos às **63 (sessenta e três) bolsas** e a voluntários do PROGRAMA BOLSAS DE LICENCIATURA/UFG, para os projetos aprovados e classificados, que serão desenvolvidos durante o período de **agosto de 2010 a julho de 2011**, no limite das bolsas disponibilizadas. Para participação no processo seletivo e para permanência no Programa, observar o que se segue:

1. Inscrição

Período: do dia 01 de março até o dia 09 de abril de 2010

Forma: submissão on-line, pelo e-mail prolicen2010@gmail.com

2. Documentos exigidos – TODOS EM FORMATO PDF

- a) Ficha de inscrição, em formulário próprio, preenchida e assinada (Anexo 1 – disponível no sítio www.prograd.ufg.br).
- b) Projeto de pesquisa do orientador (Anexo 2 – disponível no sítio www.prograd.ufg.br).
- c) Extrato de ata com a aprovação do projeto de que trata a letra b, pelo Departamento e/ou Unidade Acadêmica.
- d) Comprovante da titulação (Mestre ou Doutor) do orientador.
- e) Plano de Trabalho do aluno, em formulário próprio, detalhando as atividades a serem desenvolvidas (Anexo 3 – disponível no sítio www.prograd.ufg.br).
- f) Extrato acadêmico do estudante, atualizado, emitido pelo Sistema Acadêmico da Graduação (SAG).

Parágrafo Único – Os documentos devem ser enviados em formato PDF, agrupados num arquivo compactado e nomeado com a identificação do professor orientador (nome e sobrenome, sem espaços).

3. Objetivos do programa

- a) O programa se propõe a oferecer recursos, na forma de bolsas para estudantes, para a realização de pesquisas nas licenciaturas da UFG.
- b) Os projetos devem visar à melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura e a articulação com a educação básica.

4. Condições para a participação do processo seletivo

4.1. Quanto ao aluno

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em licenciatura da UFG.
- b) Ter no extrato acadêmico média global igual ou superior a 6,0 (seis).

4.2. Quanto ao orientador

- a) Pertencer ao quadro efetivo da UFG, ter o título de mestre ou doutor e não estar licenciado ou

afastado.

- b) Não se afastar da UFG, por mais de 3 (três) meses, durante o período de vigência da bolsa.
- c) Comprometer-se a orientar o bolsista em todas as fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e de material de apresentação dos resultados em seminários, congressos etc.
- d) No caso de docentes aposentados, é necessário incluir o Anexo I da Resolução CEPEC n. 476, devidamente preenchido, compreendendo o período da bolsa solicitada.
- e) Submeter apenas 1 (um) projeto de pesquisa, 1 (um) plano de trabalho para bolsista e 1 (um) plano de trabalho para voluntário, para este edital.

Parágrafo Único – O projeto de pesquisa indicado na letra “e” deve ser coordenado pelo professor orientador e não pode ser utilizado para submissão por outro(s) docente(s).

5. Estrutura dos projetos de pesquisa e planos de trabalho

5.1. Quanto ao projeto de pesquisa do orientador

- a) O projeto investigativo deverá compreender pesquisa que resulte em produção de conhecimento ou instrumentos didáticos, provoque questionamentos e busque novas perspectivas para o ensino ou ainda discuta suas deficiências.
- b) O projeto de pesquisa deverá ser apresentado de acordo com o Anexo 2 e conter no máximo 15 (quinze) páginas (fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5), observando-se as normas atualizadas da ABNT.
- c) Caso o projeto tenha sido aprovado no edital anterior e esteja sendo reapresentado, para prosseguimento da pesquisa, é preciso incluir um **anexo** contendo os **resultados alcançados** e a **justificativa** para sua continuidade.

5.2. Quanto ao plano de trabalho do aluno

- a) O plano de trabalho deverá ser elaborado pelo aluno e ter vínculos com o projeto de pesquisa do orientador.
- b) O plano de trabalho deverá explicitar as atividades do aluno e ser apresentado de acordo com Anexo 3, contendo no máximo 10 (dez) páginas (fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5) e observando-se as normas atualizadas da ABNT.

5.3. O projeto e o plano de trabalho deverão apresentar:

- a) pertinência dos seus objetivos em relação aos objetivos do PROLICEN;
- b) relação direta com os cursos de licenciatura e a articulação com a educação básica;
- c) clareza na definição dos objetivos, da justificativa e da metodologia da pesquisa;
- d) coerência entre os objetivos, a metodologia proposta e os resultados esperados com a pesquisa;
- e) interlocução com a produção teórica da área de estudo do projeto;
- f) relevância dos resultados e/ou produtos previstos;
- g) viabilidade de execução do plano de trabalho pelo bolsista;
- h) articulação do plano de trabalho do aluno com os objetivos do projeto do orientador

6. Seleção de aluno voluntário do Programa

- a) Caso seja do interesse do orientador, poder-se-á admitir 1 (um) voluntário, como colaborador do projeto, fazendo jus ao certificado.

PROGRAMA BOLSAS DE LICENCIATURA – PROLICEN

Edital PROGRAD/PROLICEN n. 001/2010



- b) O estudante selecionado deverá atender a todas as exigências deste edital, apresentando o plano de trabalho e a documentação prevista.
- c) O aluno voluntário terá prioridade no caso da substituição do estudante selecionado como bolsista.

7. Homologação das inscrições

- a) A PROGRAD fará a análise inicial de toda a documentação de inscrição.
- b) Não serão homologadas as inscrições realizadas com documentação incompleta ou que não atendam aos termos deste Edital.
- c) A relação dos projetos homologados será divulgada até o dia **16 de abril de 2010** na PROGRAD e no sítio www.prograd.ufg.br.
- d) Os recursos ao resultado da homologação poderão ser apresentados por e-mail, para o endereço prolicen2010@gmail.com, com fundamentação do pedido, até o dia 20 de abril de 2010.
- e) O resultado da avaliação dos recursos será divulgado no sítio da PROGRAD (www.prograd.ufg.br), no dia 23 de abril de 2010.

8. Critérios de seleção

- a) Após a homologação, a avaliação dos projetos e planos de trabalho será feita pelo Comitê Assessor do PROLICEN e por um comitê *ad hoc* nomeado pela Pró-Reitoria de Graduação.
- b) Cada projeto e plano de trabalho será avaliado por no mínimo 2 (dois) pareceristas, observando-se as exigências do item 5 (cinco) deste Edital, e conforme os seguintes parâmetros de pontuação:

1. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DO ORIENTADOR	PONTUAÇÃO
a) Relação direta com os cursos de licenciatura e articulação com a Educação Básica	10
b) Coerência na definição dos objetivos, justificativa, metodologia proposta e resultados esperados	10
c) Interlocução com a produção teórica da área de estudo do projeto	10
d) Relevância dos resultados e/ou produtos	10
e) Adequação às normas atualizadas da ABNT	5
MÁXIMO DE PONTOS	45

2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO ALUNO	PONTUAÇÃO
a) Pertinência dos objetivos do Plano de Trabalho em relação aos objetivos do PROLICEN	10
b) Coerência na definição dos objetivos, justificativa, metodologia proposta e resultados esperados	10
c) Articulação com os objetivos do projeto do orientador	10
d) Viabilidade de execução das tarefas propostas	10
e) Adequação às normas atualizadas da ABNT	5
MÁXIMO DE PONTOS	45

3. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA TITULAÇÃO DO ORIENTADOR	PONTUAÇÃO
a) Mestre	5
b) Doutor	10
MÁXIMO DE PONTOS	10

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100
-------------------------------	------------

9. Classificação

- a) Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final, decorrente da somatória dos pontos indicados no item 8.
- b) A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.
- c) Em caso de empate, considerar-se-á a maior média global do aluno, conforme extrato acadêmico.

10. Aprovação e Seleção

- a) Serão considerados aprovados os projetos/planos de trabalho que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta).
- b) Serão selecionados e contemplados com bolsa os projetos/planos de trabalho aprovados, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de bolsas oferecidas.

11. Desclassificação

Serão desclassificados projetos e planos de trabalho quando

- a) não houver apresentação da documentação completa exigida no presente edital;
- b) os objetivos e as atividades propostas forem vinculados apenas aos objetivos e às atividades regulares dos programas e disciplinas curriculares;
- c) não configurarem atividades de pesquisa;
- d) a atividade do bolsista ficar restrita apenas à coleta de dados do projeto de pesquisa do orientador;
- e) houver total coincidência entre os objetivos e a metodologia do projeto do professor e aqueles do plano de trabalho do aluno.

12. Valor e duração da bolsa

- a) Os estudantes selecionados na condição de bolsistas receberão uma bolsa pessoal, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAD).
- b) O valor da bolsa é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, depositados diretamente pela UFG na conta-corrente do estudante, a ser aberta no Banco Real/Santander.
- c) A duração da bolsa será de 12 (doze) meses ininterruptos, compreendendo o período de agosto de 2010 a julho de 2011.

13. Divulgação dos resultados

- a) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **31 de maio de 2010**, na PROGRAD e no sítio www.prograd.ufg.br.
 - § 1º – A interposição de recurso ao resultado da seleção deverá ser encaminhada até o dia 02 de junho de 2010, para o e-mail prolicen2010@gmail.com, com fundamentação do pedido.
 - § 2º – O resultado dos recursos será publicado no dia 07 de junho de 2010.
- b) O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **07 de junho de 2010**, na PROGRAD e no

sítio www.prograd.ufg.br.

14. Atribuições dos orientadores, bolsistas e voluntários selecionados

14.1. Do orientador

- a) Cadastrar o projeto de pesquisa no Sistema de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa e Núcleos de Estudos e Pesquisa na UFG – SAPPWEB, e enviar cópia à PROGRAD, após o registro na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).
- b) Assinar e encaminhar à PROGRAD o Termo de Compromisso com o Programa, conforme modelo disponível no sítio www.prograd.ufg.br.
- c) Encaminhar a frequência do bolsista à PROGRAD até o dia 20 (vinte) de cada mês, para o e-mail ufg.prograd.licenciatura@gmail.com, conforme formulário disponível no sítio www.prograd.ufg.br.
Parágrafo Único – O não encaminhamento da frequência, pelo orientador, no prazo determinado, implicará a suspensão da bolsa.
- d) Orientar e acompanhar as apresentações do trabalho do bolsista, obrigatoriamente, durante o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão da UFG (CONPEEX).
- e) Orientar o aluno na elaboração do relatório parcial (conforme modelo disponível no sítio www.prograd.ufg.br) e atestar o seu recebimento, junto a PROGRAD, até o dia 01 de março de 2011.
- f) Orientar o aluno na elaboração do relatório final da pesquisa e encaminhá-lo à PROGRAD, até o dia 27 de agosto de 2011.
- g) Elaborar um artigo científico com os resultados finais da pesquisa, em co-autoria com o aluno bolsista ou voluntário, e submetê-lo para publicação em revista especializada.
- h) Participar das reuniões convocadas pela Coordenação do PROLICEN para tratar das questões referentes ao programa.
- i) Auxiliar na realização de atividades ligadas ao Programa, sempre que solicitado pela Coordenação do PROLICEN.

Parágrafo Único – É permitida a substituição do professor orientador do projeto, desde que sejam atendidas todas as exigências deste edital e que seja feita uma justificativa do pedido de substituição.

14.2. Do aluno bolsista ou voluntário

- a) Assinar e encaminhar à PROGRAD o Termo de Compromisso de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades referentes ao desenvolvimento do plano de trabalho apresentado (formulário disponível no sítio www.prograd.ufg.br).
- b) Enviar à PROGRAD as cópias dos documentos pessoais: comprovante de endereço, CPF, Identidade (RG) e dados bancários.
- c) Não possuir ou assumir vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza, de agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa PROLICEN.
- d) Comprometer-se a apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, obrigatoriamente, no Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão da UFG (CONPEEX).
- e) Elaborar e apresentar ao professor orientador os relatórios parcial e final da pesquisa, observando-se os prazos indicados no subitem 14.1.

- f) Elaborar um artigo científico com os resultados finais da pesquisa na forma de um artigo científico, em co-autoria com o orientador, e submetê-lo para publicação em revista especializada.

§ 1º – O aluno que integralizar a carga horária de seu curso será excluído do Programa.

§ 2º – É permitida a substituição do estudante bolsista, a pedido do professor orientador, desde que sejam atendidas todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa PROLICEN e do curso do bolsista substituto.

§ 3º – O aluno selecionado como voluntário terá prioridade no caso de substituição do estudante bolsista.

§ 4º – A substituição deverá ser solicitada por correspondência à Coordenação do PROLICEN, na PROGRAD, apresentando a justificativa do pedido e encaminhando a documentação do aluno substituto.

15. Considerações finais

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- b) Ficam impedidos de se inscrever para a seleção no PROLICEN, pelo período de 2 (dois) anos, orientadores e bolsistas que não cumpriram com todas as exigências dos editais 2008 e 2009.
- c) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Licenciatura da PROGRAD, ouvido o Comitê Assessor do PROLICEN.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2010.

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. ANO

2. CADASTRO NÚMERO (preenchimento PROGRAD)

3. TÍTULO DO PROJETO

4. PALAVRAS-CHAVE (apenas quatro)

5. ÁREA DE ATUAÇÃO

☐ CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

☐ CIÊNCIAS DA SAÚDE

☐ LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES

☐ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

☐ CIÊNCIAS HUMANAS

6. DADOS DO ALUNO

NOME		
CURSO		
MATRÍCULA		
UNIDADE ACADÊMICA		
ENDEREÇO COMPLETO (incluindo CEP, cidade/UF)		
TEL:		
E-MAIL:		
Nº do CPF:		
Nº do RG:		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	Nome do banco: Conta-corrente:	Agência:

7. DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

NOME			
UNIDADE/DEPARTAMENTO			
CATEGORIA FUNCIONAL	☐ Professor Auxiliar ☐ Professor Associado	☐ Professor Assistente ☐ Professor Titular	☐ Professor Adjunto
CARGA HORÁRIA	☐ 20h	☐ 40h	☐ DE
TITULAÇÃO	☐ Mestrado	☐ Doutorado	
TELEFONES:			
E-MAIL:			

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DO PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR

1. TÍTULO DO PROJETO

2. PALAVRAS-CHAVE (apenas 4)

3. APRESENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA

4. PROBLEMATIZAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

5. OBJETIVOS

6. METODOLOGIA

7. RESULTADOS ESPERADOS

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE/PROCEDIMENTO	MESES											
	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (OBSERVAR NORMAS DA ABNT)

10. PARTICIPANTES DO PROJETO (INDICAR NOME E FUNÇÃO; SEPARAR POR CATEGORIA – DOCENTE, ALUNO, FUNCIONÁRIO)

ANEXO 3 – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

1. TÍTULO DO TRABALHO

--

2. APRESENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA

--

3. OBJETIVOS

--

4. METODOLOGIA

--

5. RESULTADOS ESPERADOS

--

6. ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE/PROCEDIMENTO	MESES											
	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (OBSERVAR NORMAS DA ABNT)

--

ANEXO 04 – CRONOGRAMA – PROLICEN 2010

ANO	PERÍODO	PROCEDIMENTOS
2010	01 de março	Início das inscrições
	09 de abril	Término das inscrições
	14 de abril	Divulgação das inscrições homologadas
	Até 16 de abril	Prazo para apresentação de recurso ao resultado da homologação
	19 de abril	Divulgação do resultado da avaliação dos recursos à homologação
	31 de maio	Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos projetos
	Até 02 de junho	Prazo para recurso ao resultado preliminar
	07 de junho	Divulgação do resultado final da seleção de projetos
	08 a 25 de junho	Prazo para a entrega da documentação do estudante selecionado
	02 de agosto	Início das atividades do bolsista
	Outubro	Apresentação do projeto, em formato painel, no CONPEEX
2011	28 de fevereiro	Entrega do relatório parcial
	31 de agosto	Entrega do relatório final
	Outubro	Apresentação dos resultados finais, em formato oral, no CONPEEX